



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 2053, DE 2024

Reconhece a Romaria de São Francisco das Chagas, realizada no Município de Canindé, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional.

AUTORIA: Senadora Janaína Farias (PT/CE)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Janaína Farias

PROJETO DE LEI N° , DE 2024

Reconhece a Romaria de São Francisco das Chagas, realizada no Município de Canindé, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Romaria de São Francisco das Chagas, realizada no Município de Canindé, no Estado do Ceará, fica reconhecida como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 assegura a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional. Também atribui ao Estado o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, além de proteger aquelas fruto das culturas populares.

Nesse contexto, o reconhecimento da Romaria de São Francisco das Chagas, realizada no Município de Canindé, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional por meio legal constitui não mais que a formalização daquilo que já constitui o patrimônio cultural brasileiro.

Realizada anualmente, a Romaria de São Francisco das Chagas representa um dos mais notáveis eventos religiosos do País, sendo palco de expressões culturais profundas e enraizadas na identidade brasileira.

O itinerário tradicional da Romaria de São Francisco das Chagas é composto por uma série de rituais e práticas culturais que refletem a devoção



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Janaína Farias

e a tradição do povo brasileiro. Desde a emblemática Via Sacra até a quermesse, passando pela entrega de ex-votos na Casa dos Milagres, o passeio pelo Convento dos Franciscanos, a visita ao Museu, a missa na Matriz e a procissão, cada etapa desse percurso é carregada de significado religioso e cultural, representando um testemunho vivo da fé e da devoção dos fiéis.

Especial destaque deve ser dado à Missa dos Vaqueiros, cujo anúncio pelos sinos da basílica ecoa como um símbolo da forte ligação entre a religiosidade e a cultura sertaneja. Essa missa ressalta a importância dos vaqueiros na história e na cultura do Brasil, evidenciando sua devoção a São Francisco desde os primórdios da colonização da região.

A devoção a São Francisco, em Canindé, remonta ao ano de 1758, quando os primeiros sinais de fé foram manifestados pelos habitantes locais. Desde então, a devoção cresceu e se fortaleceu, culminando na construção da primeira capela dedicada ao santo, iniciada em 1775 e concluída em 1796.

De acordo com a tradição, o fenômeno das peregrinações é explicado pelas primeiras graças atendidas, registradas durante a última etapa da construção da igreja primitiva, ocasião em que o santo vivo se revelou misteriosamente aos trabalhadores do templo, evidenciando o aspecto histórico e cultural dessa manifestação religiosa.

O primeiro milagre atribuído ao padroeiro de Canindé data do início da construção da primeira capela, quando um pedreiro de nome Antônio Maciel caiu de uma das torres. Presente no momento da queda, Francisco Xavier Medeiros, idealizador da obra, pediu ajuda ao santo. Milagrosamente o pedreiro ficou preso pela camisa aos andaimes, não indo ao chão.

O segundo fato ocorreu com o próprio Medeiros. O construtor trabalhava sentado quando foi atingido por uma estrutura de sustentação do telhado, que se desprendeu enquanto era içada. Todos acreditavam que a perna de Medeiros tivesse sido esmagada, mas, ao chegar em casa, o trabalhador não sentiu mais dores e continuou o serviço no dia seguinte.

Essas primeiras graças alcançadas, que se tornaram parte da história e da tradição do município, são um testemunho da intensa devoção e



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Janaína Farias

do profundo significado que São Francisco tem para os habitantes de Canindé, bem como da força e da importância da fé na vida do povo brasileiro.

Além da importância cultural e religiosa, é inegável a relevância econômica da Romaria de São Francisco das Chagas para o Município de Canindé e para o Estado do Ceará como um todo. A visita de mais de dois milhões de pessoas anualmente movimenta a economia local, gerando empregos, aquecendo o comércio e promovendo o turismo religioso, o que reforça ainda mais a necessidade de reconhecimento e valorização dessa manifestação como parte integrante da cultura nacional.

Pela relevância da matéria, certa de que o reconhecimento oficial da Romaria de São Francisco das Chagas como manifestação da cultura nacional fortalece a cidade de Canindé, o povo cearense e sua cultura, assegurando sua preservação, promoção e proteção para as futuras gerações, conto com o apoio dos nobres Senadores e Senadoras para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora **JANAÍNA FARIAS**

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>